



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10  
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

### AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTES AS PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2021

	PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERENCIA 2021	ASSUNTO	AÇÕES DESENVOLVIDAS
1	Divulgar de forma ampla o papel do SUAS e sua forma de inclusão “A quem dele precisar” desmistificando assim o Pré-conceito relacionado as famílias empobrecidas.	Divulgação	Divulgação de matérias no site e CRAS em Ação com retorno gradativo em virtude da pandemia.
2	Criar parcerias entre empresas do município para a inclusão no mercado de trabalho, para adolescentes e PCD, priorizando as famílias em situação de alta vulnerabilidade.	PCD mundo do Trabalho	Oficinas de preparação da PCD ao mundo do trabalho; projeto Aprendiz em parceria com Ministério Público do Trabalho e SORRI.
3	Melhorar a parceria com a DDM e serviços de atendimento à mulher vítima de violência descentralizando os serviços e tornando 24 horas.	DDM	Sancionada a Lei Federal 14.541 de 2023 de funcionamento de delegacias de mulheres 24 horas. Garante o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
4	Ampliação do orçamento para atender famílias em situação de desemprego (pandemia); ampliação para proteção social básica; com percentual mínimo definido em lei para orçamento do SUAS através de estudo e indicadores com aumento do índice do percentual que possa efetivar políticas publicas	Orçamento SUAS	Aguardando definição em esfera Federal



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10  
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

5	Realização de Concurso público para Assistente Social específico para a Assistência Social/Secretaria de Apoio ao Cidadão	Gestão	Em análise da gestão municipal
6	Criar um auxílio emergencial municipal e implementar o benefício da cesta básica.	Benefícios eventuais	- Em 2022 SASC realizou pagamento: - R\$ 294.600,00 em auxílio natalidade - R\$ 250.588,52 em auxílio morte - 9536 – Kits/cartão alimentação - R\$ 2.177.000,00 em auxílio Moradia Temporário
7	Aprimorar e implantar em toda rede socioassistencial canais de participação e avaliação dos serviços, enquanto elemento fundamental para a efetivação do controle social, para um maior envolvimento e participação dos/as usuários, construindo espaços democráticos capazes de reconhecer que a universalização dos direitos de cidadania remete necessariamente ao compartilhamento dos processos decisórios de caráter coletivo, criando fóruns regionais favorecendo a participação dos usuários.	Participação dos usuários	- Pesquisa de satisfação dos usuários de CRAS pela Vigilância Socioassistencial; - Assembleia com os usuários nas unidades de acolhimento institucional; - Consta nos termos de parceria o fomento da participação do usuário nos serviços; - Assento no CMAS; - Participação nas conferências
8	Estabelecer através de resolução do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) a efetivação de plenária/assembleia de prestação de contas bimestral referente as propostas aprovadas nas conferências para que E que o usuário seja informado e esteja informado de todas as ações das prestações de contas	Financeiro	A prestação de contas é realizada semestralmente referente ao recurso Estadual e anualmente das outras ssferas.
9	SASC (Secretaria de Apoio Social ao Cidadão) e CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) promovam debates periodicamente com os usuários da assistência social para avaliar e revisar os critérios para oferta e concessão dos benefícios eventuais, divulgando os critérios nos serviços socioassistenciais.	Benefícios eventuais	Os serviços orientam os usuários referente aos benefícios previstos em lei.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

10	Reordenamento dos serviços de atendimento a proteção social especial da pessoa com deficiência de acordo com a tipificação. Estabelecer quais serviços seriam da proteção social básica e quais seriam da proteção social especial e/ou inclusão no mundo trabalho.	PCD reordenamento dos serviços	SASC em fase de estudo de demandas para redimensionar os serviços existentes.
11	Criação do serviço de proteção básica no domicílio para a pessoa com deficiência	PCD domicilio	SASC em fase de estudo de demandas para redimensionar os serviços existentes.
12	Retomar o Programa de Transferência de renda denominado “Renda Mínima” no município de São José dos Campos	Transferência de renda	O município tem cobertura de vários programas de transferência de Renda: Renda Cidadã; Próspera Família, Bolsa do Povo, Vida em Família, auxílio moradia temporário e principalmente o PAB – programa Auxílio Brasil dez/22 -47.935 famílias receberam R\$ 29.248.076,00, sendo valor médio por família de R\$ 610,17
13	Implantar a Casa de Passagem no município para todas as pessoas em situação de vulnerabilidade e fazer uma triagem dos diferentes perfis de usuários que estão fazendo uso dos equipamentos de acolhimento	Pop de rua	Está em levantamento de custos para implantação.
14	Atender com urgência todas as famílias em situação de insegurança alimentar de moderada a grave, ampliando a distribuição de alimentos, vale transporte para tratamento de saúde e em situação de vulnerabilidade.	Segurança alimentar	A segurança alimentar está sendo discutida no município com outras políticas públicas



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – [cmas@sjc.sp.gov.br](mailto:cmas@sjc.sp.gov.br)

15	Criar um Programa de acolhimento para mulher vítima de violência e empregabilidade e capacitação a egressos do sistema prisional, gerando empregos e vagas em creche	Mulher	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tem implantado o serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência no município.</li><li>- Egresso sistema prisional é CAEFE/ Estado;</li><li>- Creche é política de educação</li></ul>
----	--	--------	---